



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR

ATA DE TRABALHO COMISSÃO – CIPAD
11/03/2021 – às 8h00min.

PROC. ADM. INDICIADO : 294-GABINETE, DE 15/10/2019
: GLEISON FARIA, cargo: Técnico de Enfermagem, Matrícula n. 2404.

NATUREZA : Representação da Secretária de Saúde – descumprimento dos deveres do cargo: a) deslealdade a instituição que serve; b) inobservância das normas legais e regulamentos; c) conduta incompatível com a moralidade administrativa (inc. II, III e IX do art. 194 da Lcpm n. 03, de 17 de Outubro de 2007 (R.J.U.) – Indícios de fraude na apresentação de atestados médicos visando compatibilizar horários de trabalho em razão de (02) dois vínculos funcionais

Aos 11 de março de 2021, às 8h00min., na Sede da Comissão Processante, localizada na Sala da Procuradoria, no Paço Municipal, na Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia, designada pelo Decreto n. 027/GAB/PMR, de 10 de fevereiro de 2021 que promoveu alterações aos Decreto n. 1.634/GAB/PMR, de 3 de julho de 2019, alterado pelo Decreto n. 1.677/GAB/PMR, de 14 de outubro de 2019, reunidos os membros da Comissão, tendo em vista a remessa destes autos de PAD para dar seguimento nos atos processuais, presentes **Luiz Francisco da Silva (presidente)**, **Lindeberg Miguel Arcanjo (membro)** e **Selma de Oliveira Leonel (secretaria)**, registram que: a) compulsando os autos do processo, antes de deliberar sobre quaisquer diligências, tendo em vista que Comissão anterior chegou a promover o andamento do PAD, sem praticar atos processuais, com o objetivo de sanear o procedimento, especial acerca de eventuais nulidades, concordaram que o Presidente analisará o feito e juntará aos autos Despacho de saneamento; b) Empós, determinará novas providências; c) A vista da implantação da tramitação eletrônica dos protocolos administrativos por intermédio da internet no endereço eletrônico www.e-ticons.com.br/protocolo encaminhar o processo para seu registro no sistema; d) registrar a juntada dos seguintes documentos: (1) Termo de compromisso membros CPAD, fl. 77; (2) publicação Diário Oficial do Ato n. 164/2019/GAB/PREFEITO juntado de fls. 78-79; (3) Decreto n. 027/2021 e respectiva publicação no Diário Oficial tratando da Comissão Processante de fls. 80-81; (4) Memo n. 003/2021/CPAD enviado ao Gabinete do Prefeito, subscrito pelo Presidente reiterando Memo. n. 001/2019/CPAD e Memo. n. 002/2020-CPAD requerendo recomposição da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, fl. 82; (5) Procuração do advogado Dr^o. Ivanilde Guadagnin, OAB/RO 4406, constituído pelo indiciado GLEISON FARIA e petição de acesso aos autos, fls.

Encerrados os trabalhos às 10h00min.

E para constar, lavrou-se este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes e por mim....., Secretária, redigi.

Luiz Francisco da Silva
Presidente

Selma de Oliveira Leonel
Secretária

Lindeberg Miguel Arcanjo
Membro

1

.....
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar
Avenida Joana Alves, s/n, Centro, Rondolândia-MT - Cep.: 78.338-000.
Fone: (66) 3542 1177 – e-mail inst.: juridico@rondolandia.mt.gov.br

